



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1644**

*de 19 de fevereiro de 2014*

**“Denomina de “Salviano Mendes Fontoura, o corredor público que demanda ao Centro de Tradições Gaúchas - CTG, em Coxim-MS.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.644/2014, DE 19/02/2014*

*“DENOMINA DE “SALVIANO MENDES FONTOURA, O CORREDOR PÚBLICO QUE DEMANDA AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG, EM COXIM-MS.”*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica denominado de Rua Salviano Mendes Fontoura, o Corredor Público, que demanda ao Centro de Tradições Gaúchas - CTG, em Coxim-MS.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Fevereiro de 2014.*

**ALUIZIO SÃO JOSE**

*Prefeito Municipal de Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 19/02/2014*

*sanciono a seguinte Lei: Aluizio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1644/2014 - 19 de fevereiro de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*